



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca –SEMAP.

CNPJ: 05.182.233/0008-42

Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 873 - Prainha.

CEP: 68.005-120.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1. Aquisição de materiais diversos, como: material de construção, hidráulico, elétrico, jardinagem, ferramentas e acessórios para equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, visando atender aos programas e ações diversos a ela ligados, como: Núcleo de Administração e Finanças – NAF, Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar – CIPROF, Divisão de Infraestrutura Rural, Divisão de Administração do Parque da Cidade e Divisão de Arborização e Praças, Divisão de Mercados e Feiras e Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, faz-se justa e indispensável, a aquisição do fornecimento em tela.

3.2 Para que a SEMAP cumpra com suas responsabilidades, principalmente no que tange aos programas e ações diversos ligados a ela, conta com várias equipes, como: Núcleo de Administração e Finanças – NAF, Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar – CIPROF, Divisão de Infraestrutura Rural, Divisão de Administração do Parque da Cidade, Divisão de Arborização e Praças. Divisão de Mercados e Feiras e Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Através desses respeitáveis setores a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca desenvolve suas tarefas com eficiência, utilizando os materiais nos seguintes serviços: um anexo medindo 2,35x4,49, para arquivamento de documentos e materiais no Núcleo de Administração e Finanças – NAF. Construção de viveiros, construção e reforma de canteiros, estufa do Parque da Cidade e jardinagem, bem como para atender aos projetos desenvolvidos pela CIPROF. Construção e reformas de pontes, construção de rip rap com uma extensão de 324,26m na comunidade Vila Gorete, construção de 42 (quarenta e duas) casas de abrigos para os grupos geradores e instalação dos mesmos e na extensão de rede de água e assentamento de tubos e aduelas de concreto armado. Manutenções e reformas nas instalações do Parque (prédio da administração, guaritas, copa e cozinha, construções de mesas, bancos, floreiras e lixeiras para novas áreas de piquenique, bem como manutenção dos banheiros e calçadas), construção de nova edificação, reforma no Espaço Muiraquitã (Malocão) e alguns dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



solicitados por esta Divisão servirão para produção de mudas no viveiro do Parque visando à reposição do horto municipal. Serviços de jardinagem, roçagem, podas e supressões de árvores nas praças, logradouros, canteiros centrais e órgãos públicos, como escolas e outras repartições, revitalizações e reforma de 48 (quarenta e oito) praças que atende no município de Santarém. Manutenção e segurança dos Mercados e nas medidas paliativas que serão realizadas em alguns desses logradouros públicos. e serviços de manutenção nas máquinas pesadas e equipamentos da SEMAP.

3.3 Diante disso, surge a grande necessidade da aquisição do objeto pelos diversos setores ligados a esta Secretaria para que as atividades desenvolvidas possam ser continuadas com eficiência, buscando sempre cumprir com as responsabilidades que foram atribuídas a esta Secretaria.

3.4 Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

3.5 A aquisição do objeto será realizada através de licitação para Sistema de Registro de Preços - SRP na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	Especificação do objeto	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - ARRUELAS, PARAFUSOS E PORCA:					
01	Arruela lisa 3/8" (pacote com 100 unid)	Pct	5	50,00	250,00
02	Arruela quadrada galvanizado 50 x 18 x 3 mm	Und	8	14,00	112,00
03	Parafuso de aço galvanizado. roscável 18mm x comp 40 cm, cabeça quadrada	Und	8	16,40	131,20
04	Parafuso de aço galvanizado. roscável D - 6 mm x 4 p chave de fenda	Und	42	2,60	109,20
05	Parafuso francês zincado, com porca, 1/2" x 4.1/2"	Und	130	14,20	1.846,00
06	Parafuso francês zincado, com porca, 3/8" x 2"	Und	100	8,80	880,00
07	Parafuso ponta de agulha 4,2 x 13, pacote com 50 unidades	Pct	3	12,00	36,00
08	Parafuso telha 5/16 x 110mm com vedação, dados técnicos do conj. de vedação: arruela chupeta PVC 5/16 + arruela côncava zincada 5/16 24mm, furo interno 7,94mm ou 5/16"	Und	252	2,12	534,24
09	Parafuso telha 5/16 x 250mm com vedação, dados técnicos do conj. de vedação: arruela chupeta PVC 5/16 + arruela côncava zincada 5/16 24mm, furo interno 7,94mm ou 5/16"	Und	12	3,28	39,36
10	Porca roscável D-18 mm, aço carbono galvanizado, Bsp Direita 1" para conector.	Und	8	3,24	25,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01					3.963,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



LOTE 02 - CADEADO, CONJUNTO DE FECHADURA, FERROLHOS E MOLAS PARA PORTA:					
01	Cadeado, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão, 45 mm	Und	72	70,00	5.040,00
02	Conjunto de fechadura, maçanetas e espelhos externa, simples, Composição de cada conjunto fechadura: 01 fechadura com cilindro e parafusos; 01 par de chaves; 01 jogo de maçanetas composto de 01 maçaneta interna, 01maçaneta externa, 01 pino e par de buchas de plástico; 01 par de espelhos e 01 chapa do batente (contra-testa). Embalagem: 1 conjunto de fechadura completo.	Und	18	142,00	2.556,00
03	Ferrolho com porta cadeado galvanizado 5, em aço, comprim. 125	Und	10	9,10	91,00
04	Ferrolho com porta cadeado galvanizado 6, em aço, comprimento 150	Und	20	9,10	182,00
05	Molas para porta de aço 4.5 m,furo de eixo: 35mm equivalente 1 ¼	Und	55	230,00	12.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					20.519,00
LOTE 03 - CARRINHO DE MÃO, CÂMARA DE AR E PNEUS:					
01	Carrinho de mão, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto-lubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9 mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros, braço metálico tubular de 1,5 mm, pneu com câmara 3.5/8".	Und	57	227,00	12.939,00
02	Câmara de ar em borracha para carrinho de mão para Pneu 3.25/8 e 3.5/8.	Und	49	36,60	1.793,40
03	Pneu 3.50-8 completo com roda e câmara de ar; diâmetro: 38cm; diâmetro interno: 20cm, largura: 8cm, diâmetro eixo 2,5cm.	Und	4	134,00	536,00
04	Pneus para carrinho de mão; diâmetro: 36 cm; diâmetro interno: 20cm,largura: 7cm	Und	56	64,00	3.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					18.852,40
LOTE 04 - LÂMINAS DE SERRA:					
01	Lâmina de serra manual 12" para ferro	Und	55	15,10	830,50
02	Lâmina de serra tico tico para compensado	Und	15	17,50	262,50
03	Lâmina de serra tico tico para ferro	Und	15	22,80	342,00
04	Lâmina de serra tico tico para madeira	Und	2	21,60	43,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04					1.478,20
LOTE 05 - DISCOS:					
01	Disco de borracha lixadeira rígido 7" cinza.	Unid	3	24,00	72,00
02	Disco de serra para madeira 184 mm 7.1/4 60 dentes	Und	24	51,00	1.224,00
03	Disco de makita para madeira	Und	40	24,40	976,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					2.272,00
LOTE 06 - PISTOLAS:					
01	Pistola de pintura para compressor de ar direto - Bico 1mm	Und	1	186,00	186,00
02	Pistola para pregos universal pneumática	Und	8	270,80	2.166,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06					2.352,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



LOTE 07 - TRENAS:					
01	Trena de 10 metros	Und	5	52,00	260,00
02	Trena de 50 metros	Und	4	85,60	342,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07					602,40
LOTE 08 - ARAMES, FERRO E AÇOS:					
01	Arame galvanizado nº 18.	Kg	12	39,40	472,80
02	Arame recozido liso	Rolo	17	31,60	537,20
03	Chapa de aço galvanizado dobrada, medindo 0.15 x 0.30 x espessura 3 mm	Und	8	389,00	3.112,00
04	Clip's grampo para cabo de aço 1/8 D - 3 mm	Und	16	10,40	166,40
05	Cabo de aço de 1/4	Metro	50	9,60	480,00
06	Cabo de aço de 10 mm	Metro	100	19,80	1.980,00
07	Tensor ou esticador de pressão de 40 cm com gancho e parafuso D-18mm	Und	10	24,00	240,00
08	Treliça de ferro 12m	Und	16	122,00	1.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					8.940,40
LOTE 09 - ESCADA:					
01	Escada grande articulada	Und	7	950,00	6.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					6.650,00
LOTE 10 - TINTAS E MASSAS:					
01	Corante líquido em bisnaga de 50 ml, tipo xadrez ou similar, cores variadas.	Und	130	6,40	832,00
02	Massa corrida acrílica, branca (balde com 25 kg)	Und	10	132,40	1.324,00
03	Massa corrida acrílica, branca (balde com 3,6 litros)	Und	22	42,00	924,00
04	Massa corrida PVA, branca (balde com 25 kg)	Und	68	80,00	5.440,00
05	Massa corrida PVA, branca (balde com 3,6 litros)	Und	10	31,00	310,00
06	Pigmento em pó tipo xadrez corante 500g - Vermelho	Und	2	9,70	19,40
07	Selador acrílico 18lts	Latão	74	120,00	8.880,00
08	Thinner, latão com 5 litros	Und	14	83,00	1.162,00
09	Tintas acrílica, 18 lts, cores diversas.	Latão	26	154,00	4.004,00
10	Tintas acrílica, 3,60 lts, cores diversas.	Galão	376	52,60	19.777,60
11	Tintas esmalte sintético, 3,60 lts, cores diversas.	Galão	288	96,00	27.648,00
12	Tintas PVA a base d'água, 18lts, cores diversas.	Latão	102	139,00	14.178,00
13	Verniz marítimo extra brilhante 3,6 Litros, incolor	Und	15	106,60	1.599,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					86.098,00
LOTE 11 - LIXA, PINCÉIS E ROLOS:					
01	Lixa para ferro GR 100 folha 225 X 275 mm	Und	211	3,20	675,20
02	Lixa para ferro GR 120 folha 225 X 275 mm	Und	200	3,20	640,00
03	Lixa para ferro GR 80 folha 225 X 275 mm	Und	260	3,20	832,00
04	Pincel (Trincha) com cerdas gris selecionadas 1 1/2"	Und	80	6,90	552,00
05	Pincel (Trincha) com cerdas gris selecionadas 2 1/2"	Und	27	11,30	305,10
06	Pincel bitola 3", Espessura 12 mm largura 8 cm	Und	12	16,60	199,20
07	Pincel para letra nº 06, material cerdas duras, cor amarelo	Und	5	8,50	42,50
08	Pincel para letra nº 06, material cerdas macias, cor vermelho	Und	5	17,60	88,00
09	Pincel para letra nº 12, material cerdas duras, cabo amarelo.	Und	15	18,40	276,00
10	Pincel para letra nº 12, material cerdas macias, cabo vermelho.	Und	5	19,70	98,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



11	Pincel para letra nº 18, material cerdas duras, cabo amarelo.	Und	5	18,60	93,00
12	Pincel para letra nº 18, material cerdas macias, cabo vermelho.	Und	5	19,40	97,00
13	Pincel para letra nº 24, material cerdas duras, cabo amarelo.	Und	5	20,60	103,00
14	Pincel para letra nº 24, material cerdas macias, cabo vermelho.	Und	10	22,40	224,00
15	Rolo de espuma 23 cm com cabo	Und	26	26,40	686,40
16	Rolo de espuma 5 cm com cabo	Und	35	9,40	329,00
17	Rolo de espuma 9 cm com cabo	Und	17	13,40	227,80
18	Rolo de lã mista 25 cm.	Und	34	33,80	1.149,20
19	Rolo de lã mista 5 cm	Und	20	15,00	300,00
20	Rolo de lã mista 9 cm	Und	11	17,20	189,20
VALOR TOTAL DO LOTE 11					7.107,10
LOTE 12 - PREGOS:					
01	Prego 1/2 polegada.	Kg	25	22,60	565,00
02	Prego de 1 polegada	Kg	28	33,40	935,20
03	Prego de 1 1/2 polegada x 11	Kg	36	28,20	1.015,20
04	Prego de 1 1/2 polegada x 12	Kg	30	28,20	846,00
05	Prego de 2 polegadas x 11	Kg	221	22,65	5.005,65
06	Prego de 2 1/2 polegadas x 10	kg	29	22,99	666,76
07	Prego de 2 1/2 polegadas x 11	Kg	81	24,80	2.008,80
08	Prego de 2 1/2 polegadas x 12	Kg	75	23,00	1.725,00
09	Prego de 3 polegadas x 10	Kg	39	23,00	897,00
10	Prego de 3 polegadas x 9	Kg	65	22,33	1.451,45
11	Prego de 4 polegadas x 9	Kg	38	26,20	995,60
12	Prego telheiro 18x30.	Kg	4	38,00	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					16.263,66
LOTE 13 - CABOS DE NYLON:					
01	Cabo de nylon 1/2	Metro	40	9,20	368,00
02	Cabo de nylon 3/4	Metro	40	13,80	552,00
03	Cabo de nylon 5/8.	Metro	40	13,80	552,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					1.472,00
LOTE 14 - PIA INOX, LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS:					
01	Assento sanitário com tampa simples; universal, vaso oval 46 cm x 37,4 cm, cores variadas	Und	48	41,43	1.988,80
02	Borracha de vedação para caixa acoplada.	Und	12	29,60	355,20
03	Caixa de descarga; em polietileno; com capacidade de 9 lts; entrada de alimentação 1/2" e uma saída de descarga de 40 mm; com régua de suporte e parafusos para fixação. Dimensões: Altura 37 x comprimento 37 x largura 17 cm	Und	38	60,40	2.295,20
04	Lavatório com coluna de chão branco 80 x 46 x 35 cm; oval; com 2 pontos de fixação	Und	2	146,80	293,60
05	Mictório com sifão integrado; medindo 27,50 x 33,50 x 58,00 cm	Und	4	713,88	2.855,53
06	Pia em inox, medindo aproximadamente 1,20 x 0,53)	Und	4	243,00	972,00
07	Vaso ou bacia sanitária, convencional, branco, dimensão 39,5 x 38,5 x 49,5 cm	Und	16	175,65	2.810,40
VALOR TOTAL DO LOTE 14					11.570,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



LOTE 15 - FORRO E CANTONEIRA EM PVC:					
01	Forro em PVC, medindo 20cm x 8mm x 6m.	M ²	192	26,00	4.992,00
02	Cantoneira "L" em PVC, cor branca, medindo 20 x 20 x 2,95 m.	Und	170	59,60	10.132,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					15.124,00
LOTE 16 - CIMENTO:					
01	Cimento (saco com 50 kg)	Und	3231	43,00	138.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					138.933,00
LOTE 17 - COBOGÓ:					
01	Cobogó 4 furos 20 x 20 x 10 cm	Und	30	13,00	390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					390,00
LOTE 18 - CUMEEIRA E TELHA EM FIBROCIMENTO:					
01	Cumeeira universal telha ondulada 20° fibrocimento para telhas de 6mm.	Und	13	26,20	340,60
02	Telha ondina 2.44m x 50cm; Tipo fibrocimento; altura 4 m; Peso 9 Kg	Und	992	28,80	28.569,60
VALOR TOTAL DO LOTE 18					28.910,20
LOTE 19 - CUMEEIRA E TELHA EM CERÂMICA:					
01	Cumeeira de cerâmica, 41 x 21 cm 10mm, cor vermelha, altura 7 cm, comprimento 41 cm, largura 28 cm, peso 250g, espessura 9,1 10 mm	Und	170	7,80	1.326,00
02	Telha cerâmica 4 x 23 6cm, altura (cm) 1,5; comprimento (cm) 40,4; Espessura (cm) 1,5; largura (cm) 23,6; material cerâmico, cor vermelha.	Und	1280	3,84	4.915,20
VALOR TOTAL DO LOTE 19					6.241,20
LOTE 20 - TIJOLO DE BARRO:					
01	Tijolo de barro 6 furos	Milheiro	67	1.078,00	72.226,00
02	Tijolo de barro 8 furos	Milheiro	8	1.430,00	11.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					83.666,00
LOTE 21 - AREIA E BRITA:					
01	Areia grossa diâmetro entre 2 a 4mm	M ³	362	62,00	22.444,00
02	Brita 1: de 9,5 mm a 19 mm.	M ³	479	279,00	133.641,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					156.085,00
LOTE 22 - HIDRÁULICO:					
01	Adesivo incolor para PVC rígido, 75 g (cola pra cano)	Und	21	6,67	140,16
02	Chuveiro sem registro de 5" com rosca 1/2"	Und	12	17,70	212,40
03	Curva 90° soldável 25mm, em PVC	Und	170	7,70	1.309,00
04	Joelho 90° soldável 20mm; em PVC	Und	154	6,00	924,00
05	Joelho cotovelo 90° soldável, 25mm (1/2), peso 15g, altura 4cm, comprimento 7.3 cm, largura 2.7cm, em PVC.	Und	140	2,10	294,00
06	Joelho cotovelo 90° soldável, 25mm (3/4), peso 24g, alt. 4.8cm x comp. 8.3cm x larg. 3.3cm; em PVC.	Und	110	5,10	561,00
07	Luva 90° soldável, 25mm.	Und	125	3,00	375,00
08	Mangueira para nível com 10 metros, 5/16" de diâmetro 1,5mm de espessura	Und	113	23,60	2.666,80
09	Mangueira trançada 3/4, 50 mts	Und	35	866,00	30.310,00
10	Registro de esfera volante, 20mm ou 1/2"	Und	27	15,00	405,00
11	Registro de esfera volante, 50mm ou 1.1/2"	Und	20	55,70	1.114,00
12	Tê 90° soldável 20mm; em PVC	Und	144	2,90	417,60
13	Torneira para jardim 1/2" ou 3/4", fabricado em polipropileno.	Und	65	7,06	459,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



14	Torneira plástica para lavatório 1/2", acionamento volante, rosca BSP 1/2" - (DN15); sistema de vedação compressível, arejador fixo, bitola 1/2", fixação bancada, material polipropileno / poliestireno / elastômeros.	Und	34	46,00	1.564,00
15	Tubo em PVC soldável DN, 110 mm (vara com 6m)	Vara	21	493,00	10.353,00
16	Tubo em PVC soldável DN, 85 mm (vara com 6 m)	Vara	60	367,00	22.020,00
17	Tubo soldável 1/2", 20mm (vara de 6m)	Vara	76	24,20	1.839,20
18	Tubo soldável 3/4" 25 mm (vara de 6m)	Vara	96	29,80	2.860,80
19	Tubo Soldável 1.1/4" 40 mm (vara de 6 m)	Vara	60	80,00	4.800,00
20	Tubo soldável 100 mm (vara de 6m)	Vara	66	509,00	33.594,00
21	Tubo soldável 50 mm (vara de 6m)	Vara	2510	108,32	271.883,20
22	Tubo soldável 60 mm (vara de 6m)	Vara	570	144,26	82.230,10
23	Tubo soldável 75 mm (vara de 6m)	Vara	180	244,00	43.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22					514.252,27
LOTE 23 - ELÉTRICO:					
01	Bocal Adaptador E27	Und	17	17,90	304,30
02	Bocal Termoplástico fixo	Und	20	18,80	376,00
03	Cabo 1 KV, cobre, a prova d'água	Metro	300	13,40	4.020,00
04	Cabo 2 Vias Pp 2x1,5 mm² Preto Com 50 M	Metro	30	7,70	231,00
05	Cabo de energia bifásico, rolo com 100m (2,5mm)	Rolo	3	232,00	696,00
06	Cabo de energia bifásico, rolo com 100m (4mm)	Rolo	3	500,00	1.500,00
07	Cabo de energia bifásico, rolo com 100m (6mm)	Rolo	2	664,00	1.328,00
08	Cabo para aterramento cobre nu - 16mm com 100mts	Peça	11	1.820,00	20.020,00
09	Cabo quadruplex alumínio 25mm	Metro	27400	19,20	526.080,00
10	Cabo quadruplex alumínio 35mm	Metro	8200	28,30	232.060,00
11	Conector metálico com parafuso para haste de terra 5/8" para aterramento.	Und	280	23,50	6.580,00
12	Fita isolante profissional 20m.	Und	38	24,20	919,60
13	Haste aterramento 5/8" X 2,40 mts; de cobre eletrolítico	Und	280	73,00	20.440,00
14	Kit pára-raios com 6 metros de cabo de cobre 25mm²; 8 suporte com isolador; 1 captor Franklin Alumínio; 2 Canos de suporte para o Captor de 50cm cada; 04 Abraçadeiras; 01 Luvas para Fixação (par); 2 Conectores de Haste.	Und	70	1.360,00	95.200,00
15	Lâmpada Led 18w L	Und	151	38,00	5.738,00
16	Lâmpada Led 25w L	Und	22	45,00	990,00
17	Lâmpada Led 30w L	Und	10	58,80	588,00
18	Lâmpada Led 40w L	Und	106	90,60	9.603,60
19	Plug tomada macho e fêmea para extensão, kit tomada fêmea + plugue macho 2 pinos 10 A	Und	60	11,70	702,00
20	Terminal olhal compressão 16 mm - M5 C/ 10pçs P Cabo 16mm; ATX 16-5, terminal tubular 16mm, furo M5, pacote com 10 unidades..	Pct	10	38,00	380,00
21	Tomada simples 10A, horizontal slim	Und	10	11,70	117,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					927.873,50
LOTE 24 - JARDINAGEM E VIVEIRO:					
01	Ancinho metálico 14 dentes, cabo de madeira, medindo 120cm.	Und	10	43,00	430,00
02	Canivete de enxertia com espátula, tipo copulação e oculação, comprimento total 16,5 cm, comprimento da lâmina: 5cm, peso: 60g	Und	14	82,00	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



03	Conjunto de 3 tesouras para poda:tesourão para poda 56,5 cm,tesoura para grama 50,5 cm e tesoura para poda 19,5 cm.	Und	9	210,00	1.890,00
04	Filme para estufa 8X20, 15 kg com Anti UV; filme feito com polietileno de baixa densidade (lona)	Und	1	1.610,00	1.610,00
05	Fio de nylon quadrado 3,0mm, rolo com 312 metros.	Rolo	29	544,00	15.776,00
06	Kit para jardinagem 3 peças: 1 pazinha larga (altura31cm x largura 9cm), 1 pazinha estreita (altura 31cm x largura 5,5cm) e 1 ancinho 3 dentes (altura 25cm x largura7cm), com cabos de madeira.	Und	16	76,00	1.216,00
07	Linha para pedreiro lisa 0,8 mm x 100m	Rolo	7	38,00	266,00
08	Linha para tela sombreamento, rolo com 250 g, cor preto	Und	12	56,00	672,00
09	Microaspersor Bailarina Completo - Irrigação (Bailarina saída dupla + haste + anilhas + conector AD1 + microtubo PVC flexível),vazão: 70 litros-hora,tamanho da haste: 30 cm,diâmetro molhado: 3 metros,pressão mínima recomendada: 10 MCA, pressão máxima: 30 MCA	Und	150	5,58	837,00
10	Pulverizador costal manual 20L. Especificações técnicas:tanque comp.376mm x larg.196mm x alt.552mm,peso 3,7 kg,comprimento da mangueira 1350mm, comprimento da lança 600 mm.	Und	5	308,00	1.540,00
11	Pulverizador manual de pressão, com capacidade para 10 litros.	Und	2	100,80	201,60
12	Regador plástico para 10 litros	Und	14	56,60	792,40
13	Saco para mudas 12 cm de largura x 20 cm de altura, espessura de 0,15 mm confeccionados em polietileno de baixa densidade, com furos para drenagem de água, plástico preto.	Milheiro	12	83,00	996,00
14	Saco para mudas 18 cm de largura x 22 ou 24 cm de altura, espessura de 0,5 mm confeccionados em polietileno de baixa densidade com furos para drenagem de água, plástico preto.	Milheiro	12	97,00	1.164,00
15	Tela de nylon verde para proteção em roçagem.	Metro	50	9,10	455,00
16	Tela para horta sombrite estufa hortaliças 50% 4 x 50 m	Rolo	7	928,00	6.496,00
17	Tesoura de poda com cabo de madeira 60 cm	Und	9	75,00	675,00
18	Tesoura de poda com lâmina metálica; dimensões 25,5 x 9 x 2 cm, cabo plástico, pequena.	Und	17	800,00	13.600,00
19	Vaso plástico flexível, tipo holambra NP 11	Und	150	5,48	822,00
20	Vasos plásticos flexível, medida: altura 15cm x largura 20cm diâmetro	Und	150	7,24	1.086,00
21	Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120cm	Und	60	32,40	1.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24					53.617,00
LOTE 25 - FERRAMENTAS:					
01	Alicate de corte diagonal de 6,5 pol.,profissional, fabricado em aço especial com acabamento polido, cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas, comprimento6,5"(160 mm)	Und	4	48,00	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



02	Alicate de pressão 10", peso 0,58 kg, altura 5,7cm, largura do corpo 1,9 cm, largura do mordente 1,2cm, comprimento do mordente 7 cm, comprimento total 22,5cm, abertura regulável possui alavanca para destravar mordentes forjados em aço especial e temperados.	Und	6	65,00	390,00
03	Alicate isolada universal 8", medidas 217mm, 8", L3 43,6mm, W3 28mm, W4 6,5mm, T1 14,0mm, capacidade máxima de corte de arame com dureza média e resistência à tração 1600 N/mm 1,6mm, empunhadura em polímero anti-chamas, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas.	Und	8	78,00	624,00
04	Arco de serra de alta tensão Pro de 12 pol. (305 mm), peso 686 g, comprimento 16 centímetros x largura 2,5 centímetros x altura 40 centímetros, arco de serra leve e resistente para alta tensão 275lb (125 kg)	Und	6	50,00	300,00
05	Bomba de ar metal, manual, 250 mm, corpo em alumínio, base emborrachada, altura 250 mm, mangueira 24" (60 mm), cabo de madeira, para encher pneus, câmaras de carrinhos, bicicletas, bolas, etc., acompanhada de bicos adaptadores.	Und	3	95,40	286,20
06	Chave grifo 24"	Und	1	265,60	265,60
07	Draga articulada com cabo de madeira 180 cm, lâmina em aço temperado, acabamento da pintura eletrostática a pó. Acabamento do cabo envernizado, dimensões aproximadas do produto 19.6 x 16.6 x 206 cm (A x L x C)	Und	17	157,60	2.679,20
08	Draga reta 08", cabo de madeira 120cm, olho de 35 mm de diâmetro, dimensões (A x L x P) 3,4 x 11,4 x 1,43 cm	Und	12	67,00	804,00
09	Enxada estreita 2,5, com cabo 150cm	Und	24	67,60	1.622,40
10	Enxada larga, 2,5 libras, com cabo 1,30cm, produzida em aço temperado, pintura eletrostática a pó	Und	11	57,60	633,60
11	Espátula 12 cm, lâmina em aço carbono, cabo de madeira com acabamento envernizado	Und	12	9,70	116,40
12	Espátula rígida 4 cm, em aço carbono com cabo de madeira	Und	4	8,68	34,72
13	Facão para mato de 10", em aço carbono, com cabo de madeira. A lâmina é presa por 3 arrebites de alumínio, comprimento da lâmina 24,7 cm, comprimento total 38 cm, espessura da lâmina 2 mm, peso 265 g aproximadamente.	Und	26	55,40	1.440,40
14	Grampeador pneumático com até 100 grampos	Unid	2	352,00	704,00
15	Jogo de chave combinada com catraca contendo 16 peças, sendo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24.	Und	1	694,00	694,00
16	Jogo de chave de fenda/philips magnetizada crv com 6 peças, cabo anti-deslizante para maior conforto, fabricado com aço cromo vanádio, jogo de chave 6 peças sendo: 1 fenda 5x75mm, 1 fenda 5x100mm, 1 fenda 6x125mm, 1 Philips 1x75mm, 1 Philips 1x100mm, 1 Philips 2x125mm.	Und	2	50,60	101,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



17	Jogo de chaves fixa em milímetros, ambos os lados com medidas diferentes, composto por 8 peças, sendo: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22.	Und	2	126,40	252,80
18	Jogo de Ferramentas Profissionais 110 peças contendo: 1 extensão de 5", com encaixe de 1/2", 1 extensão de 2" com encaixe de 1/4", 1 extensão de 4" com encaixe de 1/4", 1 extensão flexível 6" com 1/4" (m) x 1/4" (f), 1 Cabo T de 10", 1 junta universal com encaixe de 1/2", 1 junta universal com encaixe de 1/4", 11 chaves combinadas em CR-V nos tamanhos: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19mm, 4 suportes para bits, 1 adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4", 40 bits com encaixe de 1/4" (7 bits fenda: 2pc 3.5, 2pc 4.0, 5.5, 6.5, 8mm, 3 bits quadradas: S1, S2, S3, 8 bits fenda cruzada: 2x PH0 / 2x PH1 / 2x PH2 / 2x PH3mm / 2 adaptadores / 7 bits torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 / 3 bits pozidriv: PZ1, PZ2, PZ3 / 4 bits Tri-wing: 1, 2, 3, 4 / 6 bits hexagonais: 2, 3, 4, 5, 6, 7mm) / 2 chaves de fenda: 5 x 75mm / 6 x 100mm, 2 chaves de fenda hexagonais: PH1 75mm / PH2 100mm, 1 suporte manopla para bits, 1 alicate de corte diagonal 6", 1 alicate de bico meia-cana 8", 1 alicate bomba d'água 10", 1 catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2", 1 catraca reversível de 6" com encaixe de 1/4", 2 soquetes de vela com encaixe de 1/2": 16 e 21mm, 15 soquetes com encaixe de 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27mm, 11 Soquetes com encaixe de 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14mm), 8 chaves hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6mm, 1 suporte para chaves hexagonais, 1 maleta com berços e identificação de medidas.	Und	2	1.090,00	2.180,00
19	Jogo de formão contendo 4 formões nos tamanhos: 3/8 (18mm), 1/2 (6mm), 3/4 (12mm) e 1 (24mm), em aço com cabo de madeira.	Und	1	128,40	128,40
20	Jogo de grampo tipo C, com corpo em ferro fundido e eixo principal cromado. 2 Peças de 6" e 8".	Und	1	692,00	692,00
21	Lima enxada bastarda de 8", corte simples, alt. 16 x larg. 20 x comprimento 30.	Und	68	27,60	1.876,80
22	Martelo para carpinteiro nº. 27, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento: Jato de granalha, cabo em madeira envernizada.	Und	12	47,80	573,60
23	Martelo para carpinteiro nº. 29, cabeça forjada e temperada, em aço, cabo com acabamento lixado e envernizado, com comprimento 280mm aproximadamente.	Und	4	53,00	212,00
24	Nível prumo laser horizontal vertical 3 Bolhas: laser com interruptor, base com régua em alumínio de 6 polegadas e trena de aço de 2,5 metros. Régua em centímetros e polegadas, dimensões aproximadas: 18,5cm alt. x 6,2cm larg. x 2,8cm comp. aproximadamente.	Und	4	180,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



25	Pá de bico 71cm, com cabo de madeira, dimensões aproximadas do produto:12,1 x 26 x 97, material em aço carbono, peso 1,270 kg, altura 12,1cm, profundidade 97cm, largura 26 cm, comprimento do cabo 71cm.	Und	26	60,40	1.570,40
26	Pá quadrada com cabo de madeira, 71 cm.	Und	6	68,00	408,00
27	Picareta metálica,cabo de madeira 90cm, material da lâmina em aço carbono,medida do olho 70 x 45 mm.	Und	8	92,20	737,60
28	Prumo para pedreiro completo, com corda e taco, tamanhos nº 3 (500g).	Und	2	47,00	94,00
29	Rebolo para uso geral 6" x 3/4",peso0.60 kg aproximadamente.	Und	1	78,20	78,20
30	Serrote profissional com cabo de madeira 24", 2,2cm altura x 14,6cm largura x 67,7cm comprimento, peso 720 gramas aproximadamente.	Und	40	77,20	3.088,00
31	Tesoura corta vergalhão 42" 1050mm, em aço carbono, mecanismo de alavanca duplo,cabo com empunhadura plástica,medida 42" – 1050mm,dureza das lâminas: 58-60HRC.	Und	1	584,00	584,00
32	Torquês armador 10", têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática, articulação suave para facilitar o uso.	Und	1	152,00	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25					24.235,52
LOTE 26 - ACESSÓRIOS PARA MOTOPODA, MOTOSERRA, MOTOBOMBA E ROÇADEIRA					
01	Cabeçote de corte Trimcut para roçadeiras 31-2. Roçadeiras compatíveis: FS 55, 80, 85, 120, 180; KM 55; FR 85, 220; KA 85. Capacidade de armazenagem de fio no cabeçote: Fio espessura 2,5mm - 8 metros. Fio espessura 3,0mm - 6 metros.	Unid	12	176,00	2.112,00
02	Cabo do acelerador para roçadeira Stihl FS 160/220/280. Cabo 111cm, capa 90cm.	Unid	12	164,40	1.972,80
03	Carburador para motopoda Ht-75 Stihl.	Unid	8	232,00	1.856,00
04	Carburador para roçadeira Stihl FS 160/ Fs 220 / FS 280.	Unid	22	372,80	8.201,60
05	Carburador para roçadeira Stihl. Modelos compatíveis: FS 85/ FR 85 / HT 75	Unid	6	191,60	1.149,60
06	Cardan para roçadeira hidráulica, modelo RD/RDU 1700, 850mm.	Unid	1	1.300,00	1.300,00
07	Corrente 22 dentes para motosserra MS-170 /Mod. 3/8, 1,1mm - 0,43 pico micro.	Unid	18	98,60	1.774,80
08	Corrente para Motosserra Stihl MS 260	Unid	1	154,40	154,40
09	Corrente para motopoda Ht-75 Stihl.	Unid	12	70,00	840,00
10	Disco de serra 40 dentes vidia roçadeira 255mm x furo 1", medida da lâmina 255mm de diâmetro; furo 1" (25,4mm).	Unid	6	167,00	1.002,00
11	Eixo de acionamento para motopoda Ht-75 Stihl.	Unid	4	372,60	1.490,40
12	Eletrodo inox2,50mm, 1 kg, 4mm diâmetro, 350mm comp., corrente 120 170A; tensão 27-33V; Caixa com 2,5Kg.	Caixa	6	1.572,00	9.432,00
13	Filtro de ar para motosserra Stihl.	Unid	13	27,40	356,20
14	Filtro de ar para roçadeira FS 220.	Unid	24	27,20	652,80
15	Filtro de gasolina para motosserra Stihl.	Unid	13	30,00	390,00
16	Filtro de gasolina para roçadeira FS 220.	Unid	24	30,40	729,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



17	Fio de corte 3mm para roçadeira Stihl, rolo com 300 metros	Rolo	24	478,00	11.472,00
18	Jogo de anéis pistão para roçadeira Stihl FS 220	Unid	12	104,00	1.248,00
19	Jogo de junta para roçadeira Stihl FS 160, 220 e 280.	Unid	12	62,40	748,80
20	Kit lâmina porca, limitador metal para roçadeira Stihl FS 160.	Unid	6	53,40	320,40
21	Lâmina 2 pontas para roçadeira Stihl FS 160 /220/280/290/300 e 350.	Unid	4	161,00	644,00
22	Lâmina para roçadeira completa (copo, porca e arruela)	Unid	10	78,00	780,00
23	Lima redonda 4,0mm, para motosserra 5/32" (caixa com 6 unidades)	Caixa	12	70,40	844,80
24	Mangueira para motobomba modelo Wb20xh	Metro	200	51,80	10.360,00
25	Pistão 38mm, anéis pino para roçadeira Stihl FS 220	Unid	12	241,60	2.899,20
26	Ponteira transmissão para roçadeira Stihl FS 160/220/280 e 290.	Unid	6	625,00	3.750,00
27	Rolamento 6001 para roçadeira FS 120/160/220/250/280 Stihl.	Unid	12	188,40	2.260,80
28	Rolamento para roçadeira frontal FS 220 Stihl.	Unid	6	188,40	1.130,40
29	Sabre 40cm 16" para Motosserra 0,36/0,38/0,39/0,66 Stihl	Unid	9	355,00	3.195,00
30	Sabre para Motopoda Ht-75 Stihl Rollomatic Mini 30 cm.	Unid	8	283,80	2.270,40
31	Trimcut para roçadeira	Unid	10	145,40	1.454,00
32	Vela para motosserra Stihl	Unid	12	50,40	604,80
33	Vela para roçadeira FS 220	Unid	24	48,00	1.152,00
34	Virabrequim para Roçadeira Stihl FS 160 / 220 e 280.	Unid	12	700,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26					86.948,80
VALOR TOTAL DO VALOR ESTIMADO					2.224.418,70

Valor total do objeto: R\$ 2.224.418,70 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores;

5.2 O prazo para transporte, montagem, instalação e entrega, ocorrerá por conta e risco da Contratada, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela Contratada e o pedido seja aceito pela Contratante.

5.3 A empresa deverá comunicar por escrito à SEMAP, quanto aos dias e horários da montagem e instalação dos brinquedos, para que o fiscal e/ou fiscal substituto possa acompanhar a execução dos referidos serviços.

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.5 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



6. Obrigações da Contratada

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste processo licitatório;
- 6.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.7 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 6.9 Fornecer o material solicitado neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, sendo vedada a utilização dos produtos com alterações de características.
- 6.10 Proceder a entrega do material no pátio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, de acordo com a quantidade e especificações estabelecidas no “Documento de Requisição” encaminhada pela SEMAP.
- 6.11 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, de até 10 (dez) dias, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela **CONTRATANTE**.
- 6.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7. Obrigações da Contratante

- 7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 7.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATADA**.

8. Gestão e Fiscalização

8.1.A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentro outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMAP para o exercício de 2021, serão informadas na assinatura do contrato.

9.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



- 11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas.

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMAP poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções: I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes; II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado; III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMAP, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMAP ou cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Santarém, 07 de dezembro de 2021.

Autorizado por:

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto 312/2017 – SEMGOF